

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 2931, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

RETIFICADO

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2931/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à preparação de refeições, lanches, café e merenda escolar, visando atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cruzília/MG, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais e institucionais do Município. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17 de junho de 2026 às 9h00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08h09 de 30/06/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h10 de 30/06/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
– www.licitardigital.com.br

ATO Nº 051/2025 de 12 de março de 2025: Pregoeira Oficial Simone da Silva Machado.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.547.939,28 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações –
www.licitardigital.com.br > edital PE 018/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 2274-0100 Ramal 05

Horário de funcionamento: 08h às 11h30 e de 13h às 17h

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG, por intermédio do Departamento de Licitação, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Simone da Silva Machado, Pregoeira oficial, designada pelo **Ato nº 051/2025**, e pela Equipe de Apoio, designados através do **Ato nº 019/2026**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2931/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cruzília-MG, através do endereço eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzília-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.cruzilia.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

3. O presente edital tem como objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à preparação de refeições, lanches, café e merenda escolar, visando atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cruzília/MG, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais e institucionais do Município. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

4.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

4.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

4.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.2.7. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4.2.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.9. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

4.2.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.12. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

4.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

5.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.1.1 Havendo a necessidade do sistema, a Pregoeira poderá seguir as fases do pregão em parcelas dos itens licitados, devendo os interessados se atentar para o procedimento adotado pelo ente licitante.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cruzília, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. encerramento do envio de lances. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

7.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens;

8.1.2 Marca dos produtos ofertados.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

8.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

9.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Registro comercial no caso de firma individual;

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.2.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.3.3 Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

9.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

9.3.5 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.3.6 Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.3.8 Declaração conjunta constante no anexo III.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.4.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da Comarca da sede da licitante, e terá que ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública;

9.4.2 Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis, relativas aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou, alternativamente, declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, com a respectiva identificação e registro no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) ou física de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços, com fornecimentos similares ao objeto desta licitação;

9.5.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

9.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.6.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6.3 A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

9.7 Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

9.8 Entregar os produtos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

9.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

9.10 Para fins de assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a Declaração de Fornecimento constante no anexo IV.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art.64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- 10.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 10.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 125 - CENTRO - CRUZÍLIA/MG

9.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.931/2024.

10.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.29.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- 10.29.5.** Empresas brasileiras;
- 10.29.6.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.29.7.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.33.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.34.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 2931/2024.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

11.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

11.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6. Serão rejeitadas as propostas que:

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

12.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado; Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

12.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.2. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

13.3. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor (es) do (s) item (s) do (s) lote

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
(s) livremente caso entenda necessário.

13.4. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail cruziliacompras@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

14. DO RECURSO

13.1 A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) Decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DAS CONDIÇÕES

16.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentementedas sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. contratual.

17.2 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

18.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

18.2.1 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

18.3 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.4 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

18.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

18.6 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.8 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.9 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

18.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

18.11 Manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

18.14 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.15 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

19. DO CONTRATO

19.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sobpena de decair do direito à contratação.

19.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.3 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

20.2 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

20.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.5 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

20.7 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

20.9 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.10 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. O objeto deverá ser entregue no momento da solicitação, mediante apresentação de **AUTORIZAÇÃO**;

21.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21;

21.3 Nos termos legais, atuarão no presente procedimento de contratação os servidores para gestão e fiscalização de contrato: Gestor Gilberto Messias da Rocha e a Fiscal Francielle Rocha Junqueira Alves, a qual ficará incumbida da realização das disposições legais e alhures destacadas na presente contratação.

21.4 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

21.4.1 Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

21.4.2 Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

21.4.3 Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

21.4.4 Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

21.4.5 Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

21.4.6 Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

21.4.7 Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

21.4.8 Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

21.4.9 Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

21.4.10 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

21.4.11 Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

21.4.12 Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

21.4.13 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

22.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

22.3 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

22.4 Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG,

informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número da Ordem de Compra. Assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação.

22.5 O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal.

22.6 Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

22.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

22.8 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.9 O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

22.9.1 A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.

22.9.2 Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

22.9.3 A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.

22.9.4 Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

22.9.5 Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.10 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cruzília-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.11 O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do **gestor: Gilberto Messias da Rocha** e por sua vez, o contrato será acompanhado pela **Fiscal: Francielle Rocha Junqueira Alves**.

22.12 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0018 - 1.500.000

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: cruziliacompras@gmail.com

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

23.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial/intermediário ou de substituição/reposição.

23.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

23.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.1.5 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

23.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

23.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

23.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.4 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;

23.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

23.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

25. DO REAJUSTAMENTO

25.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser devidamente comprovados, com demonstração documental de três fornecedores diferentes, e analítica, através de planilha elaborada por Contador, demonstrando o aumento de custos e da respectiva repercussão de tais fatores na execução do contrato, sem que haja aumento do BDI, que deve permanecer ao final o mesmo do momento da assinatura do contrato, observado ainda o tempo de validade das propostas.

26. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

26.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

27.10 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

27.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

27.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

27.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3 É facultado a Pregoeira ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

28.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

28.8 A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

28.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

28.11 É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.13 A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.14 É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.15 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

28.16 Integram o Presente Edital:

28.16.1 **Anexo I** – Termo de Referência;

28.16.2 **Anexo II** - Minuta da ARP;

28.16.3 **Anexo III** – Declaração Conjunta

28.16.4 **Anexo IV** – Declaração De Fornecimento

28.17 Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.cruzilia.mg.gov.br.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

28.18 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.19 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.21 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.22 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.23 O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.24 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.25 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

28.26 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (35) 2274 0100 ramal 05 e e-mail: licitacao@cruzilia.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Cruzília, 12 de junho de 2026.

DE ACORDO

GILBERTO MESSIAS DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivos:

1.1.1 Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2 Estabelecer as características do objeto a ser contratados, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

2.1. DO OBJETO:

2.1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à preparação de refeições, lanches, café e merenda escolar, visando atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cruzília/MG, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais e institucionais do Município.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

2.2.1. A empresa contratada deverá fornecer o produto de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no anexo abaixo:

Descrição	Unidade	Marca	Quant	Preço médio
-----------	---------	-------	-------	-------------

				unit
ABACAXI in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UN		700	11,41
ABÓBORA MADURA, 1ª qualidade, tamanho médio, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG		207	5,16
ABOBRINHA TIPO ITALIANA OU MENINA, deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme (verde), textura firme para suportar o transporte, madura e com sabor característico do produto. Estar isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa.	KG		500	5,16
ACHOCOLATADO EM PÓ FINO, composto de açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante,	UN		530	8,48

estabilizante e aromatizantes com cor marrom, sabor chocolate e odor característico, isento de fragmentos e insetos, sujidades e outros materiais estranhos, embalagem apropriada e hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com legislação produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela anvisa. Embalagem de 400g				
AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - açúcar impalpável, composto por açúcar refinado finamente moído e amido de milho. Empregado na decoração de bolos, doces, sonhos, croissants e outros produtos de confeitaria fina. Apropriado para a montagem de glacês, cremes, pasta americana ou outros tipos de coberturas finas para bolos decorados. Embalagem contendo 1 KG.	UN		60	28,11
AÇÚCAR REFINADO - Embalagem com 01 kg de	UN		92	9,72

origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. bem definidos. Embalagem plástica atóxica lacrada com data de fabricação data de validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
AÇÚCAR TIPO CRISTAL, branco, de origem vegetal, pacote com 05 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalagem plástica atóxica lacrada com data de fabricação data de validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN		2.035	22,53
ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, composto de água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico,	UN		70	14,86

embalagem frasco plástico, atóxico e lacrado, com validade mínima de 28 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Frasco de 100 ml				
ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, garrafa com 500ml água mineral natural com gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	UN		700	3,47
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - garrafa com 500ml água mineral natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	UN		700	2,80
ALHO GRAÚDO com bulbo firme, livre de mofo ou dano grave.	KG		580	33,35
AMEIXA PRETA, SECA E SEM CAROÇO. Na embalagem devem constar os dados de identificação e procedência, informação nutricional e data de validade. Peso líquido 200g.	UN		30	15,71

AMENDOIM: embalagem de 500 g; grupo: descascado subgrupo: bica corrida; classe: miúdo; tipo: único; contendo: informação nutricional, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.	UN		140	10,88
AMIDO DE MILHO - produto amiláceo, extraído do milho, coloração branca, textura fina. isento de mofo e sujidades. embalagem, atóxica, acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem de 1 kg	UN		700	10,39
AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo, extraído do milho, coloração branca, textura fina. isento de mofo e sujidades. embalagem, atóxica, acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto:	UN		190	9,00

identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500g				
APRESUNTADO - Ingredientes: Carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteínas isolada de soja ,sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne ,antioxidante ,sal (cloreto de sódio), condimento para presunto.	KG		320	29,94
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidade e materiais estranhos embalados em polietileno, nome da empresa beneficiadora/em pacotadora estampado na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Pacote contendo 5kg.	PC		1.705	29,62
AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 500gr. rótulo contendo informação	UN		150	11,16

nutricional, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.				
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez mínima de 0,8% isento de oxidação sujidades materiais estranhos, embalado em embalagem apropriada hermeticamente fechada de cor âmbar ou verde, com bico dosador e atóxica de 500ml, deverão estar de acordo com a validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FR		328	56,53
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO: embalagem com 330 g. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade e registro no órgão competente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	UN		100	17,22
BALA AZEDINHA MACIA - sabores sortidos - pacote 500 gramas de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 500g (setecentos gramas), com todas as informações pertinentes ao	PC		300	12,27

produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.				
BALA MACIA: de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 500g (setecentos gramas), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. bala com qualidade igual ou superior a dorimasc frutsy	PC		640	12,87
BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, devem estar com 60 a 70% de maturação	KG		4.190	7,23
BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG		205	7,01
BATATA INGLESA de	KG		1.555	6,96

primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
BATATA SALSA, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades parasitas e larvas	KG		200	9,07
BETERRABA fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, apresentando grau de maturação adequado à manipulação transporte e consumo, isentam de sujidades, parasitas e larvas	KG		1.255	7,45
BICARBONATO DE SODIO: sache de 50g, validade de no mínimo 18 meses, com data de embalamento não superior a 60 dias	UN		60	3,88
BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Pacote 400 gramas biscoito, sabor maizena, classificação doce, características adicionais isento	UN		970	10,14

de soja e corantes artificiais, aplicação alimentação humana, prazo validade mínimo 6 meses				
BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER crocante sabor salgado embalado em pacotes de 200gr, contendo todas informações nutricionais data de fabricação, lote, validade , entre outros (no que couber) de acordo com a legislação em vigor observadas suas especificações. Data de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	UN		970	4,65
BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL E OU CREAM CRACKER, embalagem com 370 gramas; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal refinado, margarina e açúcar, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio. Contendo no rótulo todas as informações nutricionais data fabricação e validade na embalagem.	UN		2.370	7,05

BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC - Filme transparente, esticável, atóxico, inodoro e resistente, isento de furos, rasgos ou partículas estranhas. próprio para alimentos. Largura de 38 cm. Rolo de 300 metros	RL		85	49,07
BOMBOM - Bombom com formato de bola com recheio envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. No mínimo com os ingredientes: açúcar, óleo de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, flocos de arroz, gordura vegetal, gema de ovo. Embalagem com 1 kg	PC		490	66,12
BOMBONS SORTIDOS - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, no mínimo com esses Ingredientes: açúcar, óleo de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite	CX		200	17,95

em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, flocos de arroz, gordura vegetal, gema de ovo.				
BRÓCOLIS, deve apresentar boa qualidade, coloração e tamanho uniforme, folhas firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	KG		700	11,45
CACAU EM PÓ 100%, deve ser obtido de matérias primas, são e limpas, isentas de matéria terrosa, detritos de animais, cascas e semente de cacau e de outros detritos vegetais. embalagem deverá constar validade e o número do lote. Embalagem contendo 500 grs, validade mínima na data de entrega de 10 meses.	UN		300	53,80
CACAU EM PÓ 100%, deve ser obtido de matérias primas, são e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais, cascas e semente de cacau e de outros detritos vegetais. Embalagem deverá constar validade e o número do	UN		30	36,10

lote. Embalagem contendo 200grs validade mínima na data de entrega de 10 meses				
CAFÉ torrado e moído, embalagem de 500 g, tipo tradicional, de primeira qualidade, constituído por grãos de café torrados e moídos, acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra e adequada à conservação do produto. o ponto de torra deverá variar entre 50 e 65 pontos da escala agtron, ou equivalente. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente para café torrado e moído. deverá constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de entrega. o produto deverá possuir classificação tradicional, conforme os padrões de qualidade e identidade estabelecidos na legislação vigente.	UN		2850	31,32
CALDO DE CARNE - unidade	CX		70	4,13

de 57 g c/ 06 cubos.				
CALDO DE GALINHA - EM TABLETES. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, oleina de palma, salsa, carne de galinha, alho, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes natural cúrcuma e caramelo iv. embalagem integra contendo 12 tabletes/114 gramas.	CX		70	5,06
CANELA EM PÓ. Embalagem de 50 g Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade não inferior a 05 meses contados a partir da data de entrega	UN		120	5,78
CANJICA DE MILHO, branca, tipo I, pacote com 500g	UN		465	7,80
CANJIQUINHA, cor amarela pacote de 500gr, grãos finos, isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos e larvas. com aparência e cheiros próprios, validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	UN		1.110	4,15
CARNE BOVINA ACEM, congelada de primeira qualidade cortada em cubos máximo de 10% de cebo e gordura com aspecto cor ,cheiro e sabor	KG		2.200	47,42

próprio embalado em saco plástico transparente atóxico atendendo a legislação vigente acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Resoluções da ANVISA. Peso de 1 kg com rotulagem específica, data fabricação e validade.				
CARNE BOVINA MOIDA - Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Carne Moída, tipo acém ou Coxão duro, Resfriada. Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem específica e peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	KG		3.270	37,85
CARNE SUINA - tipo lombo,	KG		2.200	30,99

em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico atendendo a legislação vigente acordo com as portarias do ministério da agricultura e resoluções da ANVISA. Peso de 1 kg com rotulagem específica data fabricação e validade.				
CEBOLA BRANCA, in natura tamanho médio, deve estar firme apresentar boa qualidade isenta de mofo e sujidades, sem perfurações.	KG		765	7,12
CEBOLINHA, deve apresentar boa qualidade, estar bem desenvolvida, fresca e limpa, com sabor típico da espécie, isenta de sujidades, insetos, parasitas e larvas, sem materiais estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica, podendo ser orgânico. MÇ de 150GR	MÇ		250	3,89
CENOURA, deve apresentar boa qualidade, estar suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a	KG		905	8,21

aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes) apresentar um grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte. Podendo ser orgânico.				
CHOCOLATE EM BARRA, c/ cobertura chocolate meio amargo. embalagem de 01kg. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	UN		120	49,49
CHOCOLATE GRANULADO, de boa qualidade, embalado em saco plástico sem nenhuma danificação 500 g de boa qualidade, embalado em saco plástico sem nenhuma danificação. 500 gramas	PC		166	12,65

COBERTURA PARA SORVETE, SABOR MORANGO de 1,3Kg. Apresentação: Embalado individualmente. Características: Xarope de alta viscosidade, sem glúten. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	UN		05	28,85
COCO RALADO, sem adição de açúcar. embalagem pacote de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	UN		190	6,23
COLORAU EM PÓ - (COLORÍFICO, URUCUM) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto.	UN		70	13,38

cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; número do lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação no ato da entrega. Embalagem pacote de 500grs.				
CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO, DESIDRATADO , PACOTE: 250 GR Orégano desidratado e moído. Isento de mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do	UN		160	26,19

produto:identificação, procedência,ingredientes , informações nutricionais, lote, peso,datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto				
CONFEITO GRANULADO COLORIDO crocante de chocolate colorido, embalagem plástica 01kg	UN		61	26,30
COUVE – FLOR, deve apresentar boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes se, áreas amarelada, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	KG		400	18,46
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada em embalagem de 1kg, em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. deverá conter no máximo 6% de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes	KG		100	13,45

flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. a carne não deve conter mais que 16% de gordura em uma porção de 100g. prazo de validade/ condições de armazenamento e conservação (com temperatura ideal): embalagem fechada: validade mínima: 12 (doze) meses				
CRAVO DA ÍNDIA, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 50g.	UN		30	10,63
CREME DE LEITE 200G - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina e carragena e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio.	UN		750	4,57
EMULSIFICANTE IDEAL PARA SORVETES E	UN		05	15,18

CONFEITARIA EM GERAL - pote 200grs - emulsificante ideal para sorvetes e confeitaria em geral - pote com 200grs				
ERVA DOCE - pacote 500g	UN		35	42,30
ERVILHA SACHÊ OU LATA, ingredientes ervilha água e sal, peso drenado 170gr, peso líquido de 290 ml.	UN		1.160	4,97
ESTABILIZANTE LIGA NEUTRA, pcte 100grs, ingredientes: amido, açúcar, espessante: goma guar (ins 412), carb oximetilcelulose (cmc) (ins 466) e goma tara (ins 417), emulsificante: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (ins 471). Alérgicos: contém derivados de soja. Não contém glúten.	UN		05	7,73
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem com 1,7 KG produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais isento de sujidades e fermentação acondicionadas em	UN		130	43,07

caixa de papelão limpa integra resistente reforçada e lacrada a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro.				
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, composto de tomate ,sal, açúcar, sem pele, sem sementes e corantes artificiais,isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, com validade mínima de 6 meses na data da entrega . Embalagem sachê 300 gr.	UN		1.580	4,47
FARINHA DE AVEIA - acondicionada em embalagens de 170 g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos	CX		165	10,06

ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 TORRADA, embalagem de 500gr, fina, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	UN		215	10,26
FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, embalagem de 500gr, torrada, amarela, devendo estar limpa e seca com unidade mínima de 15% isentas de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem	UN		441	7,25

plástica transparente atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.				
FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, material: pão de trigo, condicionado em embalagem adequada de 500g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	UN		114	8,50
FARINHA DE TRIGO (TIPO 1) - embalagem de 25 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade de pó branco fino não de vendo estar empedrada e úmida isenta de sujidade, mofo, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	SC		630	137,64
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG, TIPO 1, embalagem de 1 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100%	KG		200	8,37

pura, de excelente qualidade de pó branco fino não de vendo estar empedrada e úmida isenta de sujidade. mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.				
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, embalagem de 1 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade de pó branco fino não de vendo estar empedrada e úmida isenta de sujidade. mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	UN		850	5,87
FEIJÃO CARIOCA, safra nova, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, e misturas com outras variedades e espécies. Acondicionados em embalagem de 1kg com etiquetas contendo data de fabricação e validade.	UN		2.555	7,60

FEIJÃO PRETO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14% isento de matérias estranhas, impurezas grãos mofados, ardidos, germinado e carunchados, embalagem saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 5 meses da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pelo MAPA e ANVISA.	UN		245	7,45
FERMENTO BIOLÓGICO, 500G, seco, produto obtido de culturas puras Saccharomyces cerevisias por processo tecnológico adequado, pó granulado, de cor clara e seco, não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial.	UN		350	31,83
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, composto de amido de milho ou fécula de mandioca,	UN		340	10,67

fosfato de monocalcío, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio não contém glúten. Validade mínima de 5 meses da data de entrega, demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes. Embalagem deve conter data de fabricação de validade estar lacrada e fechada de 250gr.				
FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 4 gramas.	PC		140	3,16
FUBÁ MIMOSO, fino, tipo 1, acondicionados em pacotes de plástico atóxico de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a data de entrega.	UN		995	5,53
GELATINA EM PÓ, diversos sabores (embalagem com no mínimo 20G)	UN		200	2,34

GELATINA EM PÓ, sabores variados - gelatina em pó sabores variados, embalagem profissional de 1 KG.	UN		05	24,21
GELATINA EM PÓ SEM SABOR - gelatina em pó pura, incolor, sem corantes ou aditivos artificiais, embalagem com 12g	UN		200	4,02
GERGELIM, características técnicas: semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livres de sujidades e contaminados, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalado em pacotes com gramatura entre 200g. Data de fabricação: máximo 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	UN		20	12,92
GOIABADA cascão – embalagem com 300 gramas, Ingredientes: Goiaba e açúcar.	UN		240	8,22
GRANOLA TRADICIONAL - contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. rico em fibras, baixo	UN		70	30,75

teor de gorduras saturadas, 0% gordura tras, baixo teor de sódio e sem chocolates. Embalagem de 1kg. Validade minima: 6 meses				
IOGURTE BANDEJA, com 6 unidades,iogurte batido (não pode ser bebida láctea), sabor de frutas elaborado a partir de leite reconstituído, composto de açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta, espessaste, acidulante, conservantes, aroma artificial e outras substancia permitidas, conservando e transportado em temperatura até 10° c, validade mínima de 30 dias na data de entrega, embalagem bandeja com 6 unidades, cada unidade pesando 90g totalizando em 510 g acondicionado em embalagem secundaria apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	UN		1.150	9,68
IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120GR - sabores variados. Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras,	UN		7.600	2,88

contendo polpa de fruta. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. O produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente e conter Selo do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Embalagem em plástico resistente e atóxico.				
KETCHUP TRADICIONAL, frasco com 400g, de boa qualidade.	UN		10	8,80
LARANJA PÊRA, fresca, sem danos de origem mecânica ou biológica que afeta sua aparência e qualidade. Deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, isenta de enfermidades, sem lesões como rachaduras, perfurações e cortes.	KG		1.126	8,52
LEITE CONDENSADO, leite integral, açúcar e lactose. Caixinha com no mínimo 395 gramas	UN		230	6,59
LEITE DE COCO – de boa qualidade embalagem de 200ml	UN		80	5,36
LEITE DE SOJA LIQUIDO, elaborado com extrato da soja	UN		50	9,73

não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais sabor natural. Embalagem longa vida tetra pak de 1 litro contendo todas as informações nutricionais data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
LEITE DE SOJA, EM PÓ, sem lactose, com 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, embalagem apropriada, peso líquido de 300g.	UN		10	55,46
LEITE DE VACA ZERO LACTOSE, LEITE UHT SEMIDESNATADO, para dietas com restrição de lactose 1 litro. Ingredientes leite semidesnatado, enzima lactante e estabilizantes nitrado de sódio trisfosfato de sódio, monofosfato de sódio e disfosfato de sódio, não contém glúten, diabéticos contém glicose. Deve estar embalado em embalagem longa vida conter todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro e	UN		340	7,29

data de validade mínima de 6 meses na data de entrega				
LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, de origem animal, embalagem peso 400grs	UN		95	17,85
LEITE UHT INTEGRAL – com teor de gordura mínimo de 3,0%, deve ser processado por UHT e acondicionado em embalagem longa vida, com validade de 6 meses na data da entrega. – Embalagem com 1 (um) litro.	UN		450	7,61
LINGUIÇA CALABRESA, linguiça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo, em filme PVC, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG		545	27,51
LINGUIÇA DE FRANGO, sem pimenta. embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, onde deve constar peso, data de produção e data de validade.	KG		1.000	27,70
LINGUIÇA TOSCANA, sem pimenta. Embalagem plástica,	KG		1.000	25,97

flexível, atóxica, resistente e transparente, onde deve constar peso, data de produção e data de validade.				
MAÇÃ NACIONAL, gala fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG		725	12,29
MACARRÃO ESPAGUETE - nº 8, embalagem com 1 kg, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN		1.125	8,46
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº8, produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ácido	UN		920	6,01

fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deverá constar na embalagem todas informações nutricionais data de fabricação e validade, embalagem plástica transparente atóxica fechada hermeticamente, pacote contendo 500gr. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.				
MACARRÃO PADRE NOSSO, massa alimentícia, formato padre nosso, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e corantes, embalagem plástica hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pacote de 500 gr	UN		620	5,71
MACARRÃO PARAFUSO, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente transparente atóxica, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo	UN		920	5,31

seis meses da data de entrega. Pacote de 500gr.				
MAIONESE TRADICIONAL, acondicionada em embalagem plástica lacrada, rotulo com identificação do produto, valor nutricional e data de validade. Embalagem com 250 grs	UN		20	5,84
MAIONESE TRADICIONAL, embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	UN		250	12,25
MAIONESE, maionese em balde de 03 kg, sem glútem, sem gorduras trans com no máximo 40kcal por porção de 12g ou uma colher de sopa.	BD		184	32,93
MAMÃO FORMOSA, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado	KG		640	10,31

por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.				
MANGA PARA CONFEITAR DESCARTÁVEL, 30 cm pacote com 24 unidades, manga para confeitaria descartável.	UN		05	32,00
MANTEIGA COM SAL, de primeira qualidade, ingredientes obrigatórios: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme. Embalagem de 500 gramas contendo data de fabricação, validade e valores nutricionais.	UN		480	23,27
MARGARINA COM SAL, lipídios mínimo de 50% composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16° c, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Embalagem de 500	UN		1.130	11,22

gramas.				
MARGARINA VEGETAL, balde 15kg, margarina vegetal com no minimo 65% de lipídios	BD		04	196,20
MELHORADOR DE PÃO FRANCÊS, pct com 4 kg	PC		05	90,54
MILHO DE PIPOCA, classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo, admitido umidade máxima de 13,5 %, embalagem saco plástico fechado contendo todas as informações nutricionais marca do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	UN		1.250	5,09
MILHO VERDE, grãos inteiros em conserva, ingredientes: milho água e sal, sem conservante. Embalagem com peso drenado de 170 gr, intacta, resistente, vedada hermeticamente, prazo de validade estampado, validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	UN		1.270	4,28
MISTURA PRONTA PARA	UN		12	27,15

CHANTILLY, embalagem contendo 1litro (1000ml)				
MORANGO, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme, com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: cx com 1 kg.	KG		380	47,87
MOSTARDA molho, embalagem 200 Gramas	UN		12	7,22
NOZ MOSCADA EM GRÃO, embalagem com 10 grs, lacrada, contendo os dados de identificação e data de validade.	UN		50	4,16
ÓLEO DE SOJA REFINADO, preparado a partir de grãos de soja são e limpos, frasco de plástico atóxico transparente com 900ml, contendo informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses.	UN		1.670	10,37
OVO DE GALINHA CLASSE A tipo grande,sem	DZ		1.950	11,90

defeitos,devendo ser entregue em embalagem própria constando data de validade.				
PÃO DE FORMA INTEGRAL pacote de 500g, fabricado com Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, óleo de soja, sal, conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico e melhorador de farinha ácido ascórbico	UN		650	10,67
PÃO DE FORMA TRADICIONAL - embalagem 500 gramas, fabricado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitaminas pp, b6, b1 e b12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.	UN		750	11,38
PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao	KG		3.250	22,09

consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Embalagem pacote de 1 kg				
PÊSSEGO EM CALDA, graúdos e macios (em metades) em calda, acondicionado em lata. Peso líquido: aproximadamente 800 g peso drenado: aproximadamente 430 g.	UN		21	17,41
PICOLÉ DE FRUTAS - picolé de frutas, de boa qualidade, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo informações nutricionais, composição, lote e validade. Isentos de coloração ou aromatizantes nocivos para consumo humano. Embalados	UN		3.090	2,55

em plástico transparente atóxico que deverá ter a identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Peso estimado: 30 gramas cada, sabores de fruta. (morango, uva, abacaxi, limão)				
PIMENTÃO VERMELHO e AMARELO, fresco, firme, sem partes apodrecidas.	KG		105	10,48
PIMENTÃO VERDE, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes	KG		105	7,38
PIPOCA DOCE, assada, crocante, pacote com 50 unidades, pesando média de 10g cada. Embalagem contendo informações da empresa, data de fabricação, validade e lote.	PC		83	33,30
PIRULITO DE IOGURTE MASTIGÁVEL, pacote com 50 unidades, sabor artificial de iogurte, com ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, peso médio da unidade: 10 g.	PC		775	23,32
POLVILHO AZEDO, branco,	UN		250	10,44

acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 01 kg, com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.				
POLVILHO DOCE empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substancias nocivas, odores e sabor estranho. Embalagem de 1kg, validade de 06 meses a partir da data de fabricação	UN		170	9,59
QUEIJO MINAS FRESCAL: tradicional, de primeira qualidade, com bordas retas, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente acido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da	KG		438	41,53

data de entrega, embalagem de 1 kg				
QUEIJO MUSSARELA, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e dados nutricionais. Validade mínima de 30 dias na data de entrega.	KG		845	43,29
QUEIJO PARMESAO, 100g - tipo 1, produto 100% natural, leite pasteurizado, fermento láctico, sal e coalho. Validade no mínimo 6 meses após data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.	UN		300	17,83
REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIETETICO - embalagem de 02 litros refrigerante de qualidade e excelência em vendas e sem adição de açúcar	UN		700	9,54
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, açúcar. Sendo permitidos 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Embalagem com 02 lts	UN		400	8,81

REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, açúcar. sendo permitidos 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Embalagem com 250ml.	UN		2.000	2,43
SACO PLASTICO, reforçado transparente com capacidade para 5 kg fundo reto, picotado. medindo 30cmx40cm. Rolo com 500 unidades.	RL		132	78,80
SAL AMONÍACO, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. Embalagem com 80g	UN		10	4,65
SAL REFINADO IODADO, próprio para consumo doméstico, embalagem plástico, de 1kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa, para o consumo humano, com identificação e marca do fabricante.	UN		1.050	2,34
SALSICHA, a granel congelada-	KG		417	19,37

tipo: hot dog, apresentar no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40 gramas por unidade. Validade mínima de 03 meses. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado que garanta a integridade do produto e embalagem com identificação do produto, especificação do ingrediente, informação nutricional, prazo de validade registro no SIF embalagem com 1 kg				
SARDINHA, conservado em óleo comestível, lata de 125g, pescado em conserva, file de sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, sem pele e sem espinha dorsal, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, com aparência, cor, odor, sabor e	UN		370	5,89

textura próprios,				
SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, grãos integrais, sem sujidades, geavetos, ou contaminantes, 1ª qualidade, pacotes de 500g. Deve constar na embalagem informações sobre o produto conforme legislação vigente.	PC		10	17,32
SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - diversos sabores - envelopes de 25grs	UN		70	1,63
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, com aromatização natural, sabor maracujá peso líquido de 500ml. Na embalagem deverá constar o número do lote e o registro no M.A.P.A. a data de fabricação e a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FR		1.290	10,42
SUCO CONCENTRADO DE UVA, com aromatização natural, sabor maracujá peso líquido de 500ml. Na embalagem deverá constar o número do lote e o registro no M.A.P.A. a data de fabricação e a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FR		1.290	10,26

SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA Ingredientes com polpa de goiaba e água acidulante ácido cítrico conservadores benzoato de sódio e metabissulfito de sódio corante natural carmim e antioxidante ácido ascórbico, não contendo glúten, sem adição de açúcar. Sabor goiaba com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido de 500ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	FR		1.290	9,34
SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ, embalado em garrafas pet ou vidro de 500ml composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses.	FR		1.290	10,43
SUCO CONCENTRADO	FR		990	9,63

SABOR MANGA, embalado em garrafas pet ou vidro de 500ml composição mínima: água, suco de manga concentrado e integral. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses				
TOMATE, deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme, estar maduro, firme o suficiente para agüentar o transporte, isento de enfermidades, sem lesões como rachaduras, perfurações e cortes	KG		2.045	10,33
TRIGO PARA QUIBE, embalagem 500 GRS, produzido a partir do próprio grão de trigo integral, quebrado e torrado. rico em fibras, vitaminas e minerais	UN		234	6,21
UVA PASSA, escura, sem caroço - embalagem contendo no mínimo 100 gramas	UN		270	11,38
UVA ROSADA cor e conformação uniforme, bem	KG		629	28,59

desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme. Isento de sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica				
VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e vinho branco em embalagem hermética fechada atóxica, embalado em garrafas de plástico transparente, resistente, acidez mínima de 4,0%. Prazo mínimo de validade: 01 ano – Frasco com 750 ml.	UN		524	3,09
VINAGRE DE VINHO TINTO - Frasco de 750ML, isento de corantes artificiais, embalado em garrafas de plástico transparente, resistente, acidez mínima de 4,0%. Prazo mínimo de validade: 01 ano	UN		251	7,95

2.2.2 Os produtos a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais no que se refere, por exemplo, à embalagem, validade, volume, peso, tabela de valor nutricional quando aplicável. O produto a ser adquirido deve atender as exigências aplicáveis da vigilância sanitária, bem como outros órgãos reguladores com INMETRO e MAPA quando aplicáveis.

2.2.3 - Os produtos devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.2.4 - Os produtos devem atender às normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.2.5 - Os produtos devem atender às normas das Autoridades Sanitárias Locais.

2.2.6 As validades deverão ser respeitadas de acordo com as elencadas nas especificações dos materiais constantes no item 2.2.1., e, para as não elencadas no mesmo, as validades deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses.

2.3 DO QUANTITATIVO:

2.3.1 - O objeto da presente contratação possuirá quantitativo conforme estabelecido no item deste Termo.

3.0 DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, incluindo unidades administrativas, escolas municipais, creches, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Os gêneros alimentícios são insumos essenciais para assegurar: a oferta regular de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal; o suporte alimentar às equipes de trabalho em ações institucionais; a realização de reuniões, capacitações, eventos e atividades administrativas; a garantia de condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento compromete diretamente o funcionamento das políticas públicas, em especial as ações educacionais e de assistência social. A contratação observa o planejamento anual da Administração, as quantidades estimadas por Secretaria e o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.2. A aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cruzília/MG, incluindo unidades administrativas, escolas e creches. O fornecimento ocorrerá conforme requisições periódicas, com entregas programadas, observância das normas sanitárias e garantia da qualidade e procedência dos produtos, assegurando a continuidade dos serviços públicos, especialmente da alimentação escolar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

5.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

5.4.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

5.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

5.4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

5.4.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

5.4.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual,(se houver);

5.4.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.4.2.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

5.4.2.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal.

5.4.3. COMPROVAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da Comarca da sede da licitante, e terá que ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública;

5.4.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.4. COMPROVAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.4.1. Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) ou física de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços, com fornecimento similar ao objeto desta licitação.

5.4.4.2. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

5.4.4.3. Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA;

5.4.4.4. Os produtos devem atender às normas das Autoridades Sanitárias Locais;

5.4.4.5. Alvará de Localização de Funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa licitante;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do presente, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

6.2 O fornecimento será efetuado em forma de itens de acordo com cada pedido visto a necessidade de cada secretaria, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Cruzília através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

6.3 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal de Cruzília–MG; Rua José Rodrigues de Souza, 275 - Vila Maria – horário de funcionamento 07:30 h às 16:30 h - telefone: (35) 2274-0126 Ramal 1026.

6.4 A empresa contratada deverá obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.5 A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo,

procedência e prazo de garantia ou validade.

6.6 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.7 É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos itens entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

6.8 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade de cada secretaria, seguindo rigorosamente o prazo de entrega. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6.9 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo dispor de pessoal para tal ato, arcando com todos os custos na contratação pessoal para auxiliar o processo.

6.10 Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021 haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste Termo.

6.11 Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.12 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

6.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste termo e seus anexos quanto às especificações do objeto.

7.2. Para além do critério alhures, serão observados à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

8.0 DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

8.1 Estima-se como gasto com a presente compra o importe de R\$ 1.547.939,28 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2021, com base no inciso dos três orçamentos.

8.1. Anexo ao presente segue as diretrizes, documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

8.2. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

8.3. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor médio estimado.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no QDDE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0018 - 1.500.000

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2021.

10.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

10.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com

irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

10.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através da fiscal Francielle Rocha Junqueira Alves, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Gilberto Messias da Rocha.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo.

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento.

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5. Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências dos locais, para a entrega solicitada.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso.

11.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus

anexos e sua proposta se forem o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar à Contratante, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

12.5. Ser responsável por todos os gastos decorrentes do fornecimento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, despesas de transporte e deslocamento.

12.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

12.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, se for o caso.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

13.2. Por tal, caberá tão somente a fiscalização quanto à recepção do objeto e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo.

13.3. Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

13.4. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 2274 0100

14.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. NORMAS DE REGÊNCIA

15.1. O presente processo de licitação é regido pela Lei 14.133/21.

15.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

16. DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da comarca de Cruzília para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Cruzília, 11 de junho de 2026

Gilberto Messias da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA com sede na RUA CORONEL CORNELIO MACIEL, nº 135 – Bairro Centro, na cidade de Cruzília CEP 37445-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF 18.008.904/0001-29, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **senhor** Joaquim José Paranaíba, portador do CPF Nº. 556.151.986.72., doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na __, nº __ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP __, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** __, portador do CPF Nº _____, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 036/2026, homologado em _____ de _____ de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 018/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em de _ _ de 20 _ , e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à preparação de refeições, lanches, café e merenda escolar, visando atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cruzília/MG, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais e institucionais do Município.

2.2. A prestação dos serviços/entrega do objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cruzília-MG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

Descrição	Un	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UN	700			

ABÓBORA MADURA, 1ª qualidade, tamanho médio, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	207			
ABOBRINHA TIPO ITALIANA OU MENINA, deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme (verde), textura firme para suportar o transporte, madura e com sabor característico do produto. Estar isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa.	KG	500			
ACHOCOLATADO EM PÓ FINO, composto de açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante, estabilizante e aromatizantes com cor marrom, sabor chocolate e odor característico, isento de fragmentos e insetos, sujidades e outros materiais estranhos, embalagem apropriada e hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com legislação produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela anvisa. Embalagem de 400g	UN	530			
AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - açúcar impalpável, composto por açúcar refinado finamente moído e amido de milho. Empregado na decoração de bolos, doces, sonhos, croissants e outros produtos de confeitaria fina. Apropriado para a montagem de glacês, cremes, pasta americana ou outros tipos de coberturas finas para bolos decorados. Embalagem contendo 1 KG.	UN	60			
AÇÚCAR REFINADO - Embalagem com 01 kg de origem vegetal,	UN	92			

constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. bem definidos. Embalagem plástica atóxica lacrada com data de fabricação data de validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
AÇÚCAR TIPO CRISTAL, branco, de origem vegetal, pacote com 05 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalagem plástica atóxica lacrada com data de fabricação data de validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN	2.035			
ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, composto de água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, embalagem frasco plástico, atóxico e lacrado, com validade mínima de 28 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Frasco de 100 ml	UN	70			
ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, garrafa com 500ml água mineral natural com gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	UN	700			
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - garrafa com 500ml água mineral natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	UN	700			
ALHO GRAÚDO com bulbo firme, livre de mofo ou dano grave.	KG	580			
AMEIXA PRETA, SECA E SEM	UN	30			

CAROÇO. Na embalagem devem constar os dados de identificação e procedência, informação nutricional e data de validade. Peso líquido 200g.					
AMENDOIM: embalagem de 500 g; grupo: descascado subgrupo: bica corrida; classe: miúdo; tipo: único; contendo: informação nutricional, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.	UN	140			
AMIDO DE MILHO - produto amiláceo, extraído do milho, coloração branca, textura fina. isento de mofo e sujidades. embalagem, atóxica, acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem de 1 kg	UN	700			
AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo, extraído do milho, coloração branca, textura fina. isento de mofo e sujidades. embalagem, atóxica, acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500g	UN	190			
APRESUNTADO - Ingredientes: Carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteínas isolada de soja ,sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne ,antioxidante ,sal (cloreto de sódio) ,condimento para presunto.	KG	320			
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 longo e fino, grãos inteiros, com teor de	PC	1.705			

umidade máxima 15%, isento de sujidade e materiais estranhos embalados em polietileno, nome da empresa beneficiadora/em pacotadora estampado na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Pacote contendo 5kg.					
AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 500gr. rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UN	150			
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez mínima de 0,8% isento de oxidação sujidades materiais estranhos, embalado em embalagem apropriada hermeticamente fechada de cor âmbar ou verde, com bico dosador e atóxica de 500ml, deverão estar de acordo com a validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FR	328			
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO: embalagem com 330 g. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade e registro no órgão competente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	100			
BALA AZEDINHA MACIA - sabores sortidos - pacote 500 gramas de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 500g (setecentos gramas), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PC	300			
BALA MACIA: de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 500g (setecentos gramas), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. bala	PC	640			

com qualidade igual ou superior a dorimasc frutsy					
BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, devem estar com 60 a 70% de maturação	KG	4.190			
BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	205			
BATATA INGLESA de primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.555			
BATATA SALSA, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades parasitas e larvas	KG	200			
BETERRABA fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, apresentando grau de maturação adequado à manipulação transporte e consumo, isentam de sujidades, parasitas e larvas	KG	1.255			
BICARBONATO DE SODIO: sache de 50g, validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias	UN	60			
BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Pacote 400 gramas biscoito, sabor maizena, classificação doce, características adicionais isento de soja e corantes artificiais, aplicação alimentação humana, prazo validade mínimo 6 meses	UN	970			
BISCOITO INTEGRAL TIPO	UN	970			

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

CREAM CRACKER crocante sabor salgado embalado em pacotes de 200gr,contendo todas informações nutricionais data de fabricação, lote,validade , entre outros (no que couber) de acordo com a legislação em vigor observadas suas especificações. Data de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.					
BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL E OU CREAM CRACKER, embalagem com 370 gramas; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal refinado, margarina e açúcar, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio. Contendo no rótulo todas as informações nutricionais data fabricação e validade na embalagem.	UN	2.370			
BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC - Filme transparente, esticável, atóxico, inodoro e resistente, isento de furos, rasgos ou partículas estranhas. próprio para alimentos. Largura de 38 cm. Rolo de 300 metros	RL	85			
BOMBOM Bombom com formato de bola com recheio envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. No mínimo com os ingredientes: açúcar, óleo de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju,soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, flocos de arroz, gordura vegetal, gema de ovo. Embalagem com 1 kg	PC	490			
BOMBONS SORTIDOS - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, no mínimo com esses Ingredientes: açúcar, óleo de soja, farinha de trigo enriquecida	CX	200			

com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, flocos de arroz, gordura vegetal, gema de ovo.					
BRÓCOLIS, deve apresentar boa qualidade, coloração e tamanho uniforme, folhas firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	KG	700			
CACAU EM PÓ 100%, deve ser obtido de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, detritos de animais, cascas e semente de cacau e de outros detritos vegetais. embalagem deverá constar validade e o número do lote. Embalagem contendo 500 grs, validade mínima na data de entrega de 10 meses.	UN	300			
CACAU EM PÓ 100%, deve ser obtido de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais, cascas e semente de cacau e de outros detritos vegetais. Embalagem deverá constar validade e o número do lote. Embalagem contendo 200grs validade mínima na data de entrega de 10 meses	UN	30			
CAFÉ torrado e moído, embalagem de 500 g, tipo tradicional, de primeira qualidade, constituído por grãos de café torrados e moídos, acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra e adequada à conservação do produto. O ponto de torra deverá variar entre 50 e 65 pontos da escala agtron, ou equivalente. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente para café torrado e moído. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de entrega. O	UN	2850			

produto deverá possuir classificação tradicional, conforme os padrões de qualidade e identidade estabelecidos na legislação vigente.					
CALDO DE CARNE - unidade de 57 g c/ 06 cubos.	CX	70			
CALDO DE GALINHA - EM TABLETES. ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, oleína de palma, salsa, carne de galinha, alho, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes natural cúrcuma e caramelo iv. embalagem integra contendo 12 tabletes/114 gramas.	CX	70			
CANELA EM PÓ. Embalagem de 50 g Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade não inferior a 05 meses contados a partir da data de entrega	UN	120			
CANJICA DE MILHO, branca, tipo I, pacote com 500g	UN	465			
CANJIQUELHA, cor amarela pacote de 500gr, grãos finos, isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos e larvas. com aparência e cheiros próprios, validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	UN	1.110			
CARNE BOVINA ACEM, congelada de primeira qualidade cortada em cubos máximo de 10% de cebo e gordura com aspecto cor ,cheiro e sabor próprio embalado em saco plástico transparente atóxico atendendo a legislação vigente acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Resoluções da ANVISA. Peso de 1 kg com rotulagem específica, data fabricação e validade.	KG	2.200			
CARNE BOVINA MOIDA - Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Carne Moída, tipo acém ou Coxão duro, Resfriada. Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento	KG	3.270			

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem específica e peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.					
CARNE SUINA - tipo lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico atendendo a legislação vigente acordo com as portarias do ministério da agricultura e resoluções da ANVISA. Peso de 1 kg com rotulagem específica data fabricação e validade.	KG	2.200			
CEBOLA BRANCA, in natura tamanho médio, deve estar firme apresentar boa qualidade isenta de mofo e sujidades, sem perfurações.	KG	765			
CEBOLINHA, deve apresentar boa qualidade, estar bem desenvolvida, fresca e limpa, com sabor típico da espécie, isenta de sujidades, insetos, parasitas e larvas, sem materiais estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica, podendo ser orgânico. MÇ de 150GR	MÇ	250			
CENOURA, deve apresentar boa qualidade, estar suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes) apresentar um grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte. Podendo ser orgânico.	KG	905			
CHOCOLATE EM BARRA, c/ cobertura chocolate meio amargo. embalagem de 01kg. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá	UN	120			

conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.					
CHOCOLATE GRANULADO, de boa qualidade, embalado em saco plástico sem nenhuma danificação 500 g de boa qualidade, embalado em saco plástico sem nenhuma danificação. 500 gramas	PC	166			
COBERTURA PARA SORVETE, SABOR MORANGO de 1,3Kg. Apresentação: Embalado individualmente. Características: Xarope de alta viscosidade, sem glúten. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	UN	05			
COCO RALADO, sem adição de açúcar. embalagem pacote de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	UN	190			
COLORAU EM PÓ - (COLORÍFICO, URUCUM) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara	UN	70			

e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; número do lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação no ato da entrega. Embalagem pacote de 500grs.					
CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO, DESIDRATADO , PACOTE: 250 GR Orégano desidratado e moído. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto:identificação, procedência,ingredientes , informações nutricionais, lote, peso,datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	UN	160			
CONFEITO GRANULADO COLORIDO crocante de chocolate colorido, embalagem plástica 01kg	UN	61			
COUVE – FLOR, deve apresentar boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes se, áreas amarelada, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	KG	400			
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada em embalagem de 1kg, em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. deverá conter no máximo 6% de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas	KG	100			

e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. a carne não deve conter mais que 16% de gordura em uma porção de 100g. prazo de validade/ condições de armazenamento e conservação (com temperatura ideal): embalagem fechada: validade mínima: 12 (doze) meses					
CRAVO DA ÍNDIA, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 50g.	UN	30			
CREME DE LEITE 200G - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina e carragena e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio.	UN	750			
EMULSIFICANTE IDEAL PARA SORVETES E CONFEITARIA EM GERAL - pote 200grs - emulsificante ideal para sorvetes e confeitaria em geral - pote com 200grs	UN	05			
ERVA DOCE - pacote 500g	UN	35			
ERVILHA SACHÊ OU LATA, ingredientes ervilha água e sal, peso drenado 170gr, peso líquido de 290 ml.	UN	1.160			
ESTABILIZANTE LIGA NEUTRA, pte 100grs, ingredientes: amido, açúcar, espessante: goma guar (ins 412), carb oximetilcelulose (cmc) (ins 466) e goma tara (ins 417), emulsificante: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (ins 471). Alérgicos: contém derivados de soja. Não contém glúten.	UN	05			
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem com 1,7 KG produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais isento de sujidades e fermentação	UN	130			

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

acondicionadas em caixa de papelão limpa integra resistente reforçada e lacrada a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro.					
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, composto de tomate ,sal, açúcar, sem pele, sem sementes e corantes artificiais,isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, com validade mínima de 6 meses na data da entrega . Embalagem sachê 300 gr.	UN	1.580			
FARINHA DE AVEIA - acondicionada em embalagens de 170 g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	165			
FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 TORRADA, embalagem de 500gr, fina, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	UN	215			
FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, embalagem de 500gr, torrada, amarela,	UN	441			

devendo estar limpa e seca com unidade mínima de 15% isentas de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem plástica transparente atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.					
FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, material: pão de trigo, condicionado em embalagem adequada de 500g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	UN	114			
FARINHA DE TRIGO (TIPO 1) - embalagem de 25 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade de pó branco fino não de vendo estar empedrada e úmida isenta de sujidade, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	SC	630			
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG, TIPO 1, embalagem de 1 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade de pó branco fino não de vendo estar empedrada e úmida isenta de sujidade. mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	KG	200			
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, embalagem de 1 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade de pó branco fino não de vendo estar empedrada e úmida isenta de sujidade. mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	UN	850			

FEIJÃO CARIOCA, safra nova, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, e misturas com outras variedades e espécies. Acondicionados em embalagem de 1kg com etiquetas contendo data de fabricação e validade.	UN	2.555			
FEIJÃO PRETO ,tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14% isento de matérias estranhas, impurezas grãos mofados, ardidados, germinado e carunchados, embalagem saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 5 meses da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pelo MAPA e ANVISA.	UN	245			
FERMENTO BIOLOGICO, 500G, seco, produto obtido de culturas puras Saccharomyces cerevisias por processo tecnológico adequado, pó granulado, de cor clara e seco, não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial.	UN	350			
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio não contém glúten. Validade mínima de 5 meses da data de entrega, demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes. Embalagem deve conter data de fabricação de validade estar lacrada e fechada de 250gr.	UN	340			
FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Validade	PC	140			

mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 4 gramas.					
FUBÁ MIMOSO, fino, tipo 1, acondicionados em pacotes de plástico atóxico de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a data de entrega.	UN	995			
GELATINA EM PÓ, diversos sabores (embalagem com no minimo 20G)	UN	200			
GELATINA EM PÓ, sabores variados - gelatina em pó sabores variados, embalagem profissional de 1 KG.	UN	05			
GELATINA EM PÓ SEM SABOR - gelatina em pó pura, incolor, sem corantes ou aditivos artificiais, embalagem com 12g	UN	200			
GERGELIM, características técnicas: semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livres de sujidades e contaminados, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalado em pacotes com gramatura entre 200g. Data de fabricação: máximo 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	UN	20			
GOIABADA cascão – embalagem com 300 gramas, Ingredientes: Goiaba e açúcar.	UN	240			
GRANOLA TRADICIONAL - contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura tras, baixo teor de sódio e sem chocolates. Embalagem de 1kg. Validade minima: 6 meses	UN	70			
IOGURTE BANDEJA,com 6 unidades,iogurte batido (não pode ser bebida láctea), sabor de frutas	UN	1.150			

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

elaborado a partir de leite reconstituído, composto de açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta, espessante, acidulante, conservantes, aroma artificial e outras substâncias permitidas, conservando e transportado em temperatura até 10° c, validade mínima de 30 dias na data de entrega, embalagem bandeja com 6 unidades, cada unidade pesando 90g totalizando em 510 g acondicionado em embalagem secundária apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.					
IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120GR - sabores variados. Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de fruta. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. O produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente e conter Selo do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Embalagem em plástico resistente e atóxico.	UN	7.600			
KETCHUP TRADICIONAL, frasco com 400g, de boa qualidade.	UN	10			
LARANJA PÊRA, fresca, sem danos de origem mecânica ou biológica que afeta sua aparência e qualidade. Deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, isenta de enfermidades, sem lesões como rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1.126			
LEITE CONDENSADO, leite integral, açúcar e lactose. Caixinha com no mínimo 395 gramas	UN	230			
LEITE DE COCO – de boa qualidade embalagem de 200ml	UN	80			
LEITE DE SOJA LÍQUIDO, elaborado com extrato da soja não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais sabor natural. Embalagem longa vida tetra	UN	50			

pak de 1 litro contendo todas as informações nutricionais data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
LEITE DE SOJA, EM PÓ, sem lactose, com 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, embalagem apropriada, peso líquido de 300g.	UN	10			
LEITE DE VACA ZERO LACTOSE, LEITE UHT SEMIDESNATADO, para dietas com restrição de lactose 1 litro. Ingredientes leite semidesnatado, enzima lactante e estabilizantes nitrado de sódio trisfosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, não contém glúten, diabéticos contém glicose. Deve estar embalado em embalagem longa vida conter todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro e data de validade mínima de 6 meses na data de entrega	UN	340			
LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, de origem animal, embalagem peso 400grs	UN	95			
LEITE UHT INTEGRAL – com teor de gordura mínimo de 3,0%, deve ser processado por UHT e acondicionado em embalagem longa vida, com validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem com 1 (um) litro.	UN	450			
LINGUICA CALABRESA, linguiça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo, em filme PVC, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	545			
LINGUIÇA DE FRANGO, sem pimenta. embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, onde deve constar peso, data de produção e data de validade.	KG	1.000			

LINGUIÇA TOSCANA, sem pimenta. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, onde deve constar peso, data de produção e data de validade.	KG	1.000			
MAÇÃ NACIONAL, gala fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	725			
MACARRÃO ESPAGUETE - nº 8, embalagem com 1 kg, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	1.125			
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº8, produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deverá constar na embalagem todas informações nutricionais data de fabricação e validade, embalagem plástica transparente atóxica fechada hermeticamente, pacote contendo 500gr. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	UN	920			
MACARRÃO PADRE NOSSO, massa alimentícia, formato padre nosso, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e corantes, embalagem plástica hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pacote de 500 gr	UN	620			

MACARRÃO PARAFUSO, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente transparente atóxica, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses da data de entrega. Pacote de 500gr.	UN	920			
MAIONESE TRADICIONAL, acondicionada em embalagem plástica lacrada, rotulo com identificação do produto, valor nutricional e data de validade. Embalagem com 250 grs	UN	20			
MAIONESE TRADICIONAL, embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	UN	250			
MAIONESE, maionese em balde de 03 kg, sem glútem, sem gorduras trans com no máximo 40kcal por porção de 12g ou uma colher de sopa.	BD	184			
MAMÃO FORMOSA, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	KG	640			
MANGA PARA CONFEITAR DESCARTÁVEL, 30 cm pacote com 24 unidades, manga para confeitar descartável.	UN	05			
MANTEIGA COM SAL, de primeira qualidade, ingredientes obrigatórios: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida pastosa à temperatura de 20°C,	UN	480			

textura lisa e uniforme. Embalagem de 500 gramas contendo data de fabricação, validade e valores nutricionais.					
MARGARINA COM SAL, lipídios mínimo de 50% composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16° c, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	UN	1.130			
MARGARINA VEGETAL, balde 15kg, margarina vegetal com no mínimo 65% de lipídios	BD	04			
MELHORADOR DE PÃO FRANCÊS, pct com 4 kg	PC	05			
MILHO DE PIPOCA, classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo, admitido umidade máxima de 13,5 %, embalagem saco plástico fechado contendo todas as informações nutricionais marca do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	UN	1.250			
MILHO VERDE, grãos inteiros em conserva, ingredientes: milho água e sal, sem conservante. Embalagem com peso drenado de 170 gr, intacta, resistente, vedada hermeticamente, prazo de validade estampado, validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	UN	1.270			
MISTURA PRONTA PARA CHANTILLY, embalagem contendo 1litro (1000ml)	UN	12			
MORANGO, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme, com grau de maturação que permita transporte,	KG	380			

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

manipulação e conservação. Tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: cx com 1 kg.					
MOSTARDA molho, embalagem 200 Gramas	UN	12			
NOZ MOSCADA EM GRÃO, embalagem com 10 grs, lacrada, contendo os dados de identificação e data de validade.	UN	50			
ÓLEO DE SOJA REFINADO, preparado a partir de grãos de soja são e limpos, frasco de plástico atóxico transparente com 900ml, contendo informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses.	UN	1.670			
OVO DE GALINHA CLASSE A tipo grande,sem defeitos,devendo ser entregue em embalagem própria constando data de validade.	DZ	1.950			
PÃO DE FORMA INTEGRAL pacote de 500g, fabricado com Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, óleo de soja, sal, conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico e melhorador de farinha ácido ascórbico	UN	650			
PÃO DE FORMA TRADICIONAL - embalagem 500 gramas, fabricado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas pp, b6, b1 e b12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.	UN	750			
PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao	KG	3.250			

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 2274 0100

consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Embalagem pacote de 1 kg					
PÊSSEGO EM CALDA, graúdos e macios (em metades) em calda, acondicionado em lata. Peso líquido: aproximadamente 800 g peso drenado: aproximadamente 430 g.	UN	21			
PICOLÉ DE FRUTAS - picolé de frutas, de boa qualidade, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo informações nutricionais, composição, lote e validade. Isentos de coloração ou aromatizantes nocivos para consumo humano. Embalados em plástico transparente atóxico que deverá ter a identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Peso estimado: 30 gramas cada, sabores de fruta. (morango, uva, abacaxi, limão)	UN	3.090			
PIMENTÃO VERMELHO e AMARELO, fresco, firme, sem partes apodrecidas.	KG	105			
PIMENTÃO VERDE, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes	KG	105			
PIPOCA DOCE, assada, crocante, pacote com 50 unidades, pesando média de 10g cada. Embalagem contendo informações da empresa, data de fabricação, validade e lote.	PC	83			
PIRULITO DE IOGURTE MASTIGÁVEL, pacote com 50 unidades, sabor artificial de iogurte, com ingredientes: açúcar, xarope de	PC	775			

glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, peso médio da unidade: 10 g.					
POLVILHO AZEDO, branco, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 01 kg, com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	UN	250			
POLVILHO DOCE empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho. Embalagem de 1kg, validade de 06 meses a partir da data de fabricação	UN	170			
QUEIJO MINAS FRESCAL: tradicional, de primeira qualidade, com bordas retas, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalagem de 1 kg	KG	438			
QUEIJO MUSSARELA, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e dados nutricionais. Validade mínima de 30 dias na data de entrega.	KG	845			
QUEIJO PARMESAO, 100g - tipo 1, produto 100% natural, leite pasteurizado, fermento láctico, sal e coalho. Validade no mínimo 6 meses após data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.	UN	300			

REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIETETICO - embalagem de 02 litros refrigerante de qualidade e excelência em vendas e sem adição de açúcar	UN	700			
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, açúcar. Sendo permitidos 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Embalagem com 02 lts	UN	400			
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, açúcar. sendo permitidos 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Embalagem com 250ml.	UN	2.000			
SACO PLASTICO, reforçado transparente com capacidade para 5 kg fundo reto, picotado. medindo 30cmx40cm. Rolo com 500 unidades.	RL	132			
SAL AMONÍACO, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. Embalagem com 80g	UN	10			
SAL REFINADO IODADO, próprio para consumo doméstico, embalagem plástico, de 1kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa, para o consumo humano, com identificação e marca do fabricante.	UN	1.050			
SALSICHA, a granel congelada-tipo: hot dog, apresentar no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40 gramas por unidade. Validade mínima de 03 meses. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado que garanta a	KG	417			

integridade do produto e embalagem com identificação do produto, especificação do ingrediente, informação nutricional, prazo de validade registro no SIF embalagem com 1 kg					
SARDINHA, conservado em óleo comestível, lata de 125g, pescado em conserva, file de sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, sem pele e sem espinha dorsal, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios,	UN	370			
SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, grãos integrais, sem sujidades, geavetos, ou contaminantes, 1ª qualidade, pacotes de 500g. Deve constar na embalagem informações sobre o produto conforme legislação vigente.	PC	10			
SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - DIVERSOS SABORES - ENVELOPES DE 25GRS	UN	70			
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, com aromatização natural, sabor maracujá peso líquido de 500ml. Na embalagem deverá constar o número do lote e o registro no M.A.P.A. a data de fabricação e a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FR	1.290			
SUCO CONCENTRADO DE UVA, com aromatização natural, sabor maracujá peso líquido de 500ml. Na embalagem deverá constar o número do lote e o registro no M.A.P.A. a data de fabricação e a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FR	1.290			
SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA Ingredientes com polpa de goiaba e água acidulante ácido cítrico conservadores benzoato de sódio e	FR	1.290			

metabissulfito de sódio corante natural carmim e antioxidante ácido ascórbico, não contendo glúten, sem adição de açúcar. Sabor goiaba com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido de 500ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega					
SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ, embalado em garrafas pet ou vidro de 500ml composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses.	FR	1.290			
SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, embalado em garrafas pet ou vidro de 500ml composição mínima: água, suco de manga concentrado e integral. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses	FR	990			
TOMATE, deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme, estar maduro, firme o suficiente para agüentar o transporte, isento de enfermidades, sem lesões como rachaduras, perfurações e cortes	KG	2.045			
TRIGO PARA QUIBE, embalagem 500 GRS, produzido a partir do próprio grão de trigo integral, quebrado e torrado. rico em fibras, vitaminas e minerais	UN	234			

UVA PASSA, escura, sem caroço - embalagem contendo no mínimo 100 gramas	UN	270			
UVA ROSADA cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme. Isento de sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica.	KG	629			
VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e vinho branco em embalagem hermética fechada atóxica, embalado em garrafas de plástico transparente, resistente, acidez mínima de 4,0%. Prazo mínimo de validade: 01 ano – Frasco com 750 ml.	UN	524			
VINAGRE DE VINHO TINTO - Frasco de 750ML, isento de corantes artificiais, embalado em garrafas de plástico transparente, resistente, acidez mínima de 4,0%. Prazo mínimo de validade: 01 ano	UN	251			

3.2 No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0018 - 1.500.000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetuado em forma de itens de acordo com cada pedido visto a necessidade de cada secretaria, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Cruzília através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.2. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado municipal de Cruzília–MG; Rua José Rodrigues de Souza, 275 Vila Maria – horário de funcionamento: 07h30min às 16h30 min - telefone: (35) 2274-0126 Ramal 1026.

5.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constitui obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

5.4. Fornecer produto de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

5.6. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021 haverá uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

5.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.e houver recusa do

objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração.

5.9. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4 O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.4 Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.1 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

7.2.2 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

7.2.3 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.2.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

7.7 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.8 Manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.11 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.12 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso.

8.7. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

8.9. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual,

8.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O fornecimento será efetuado em forma de itens de acordo com cada pedido visto a necessidade de cada secretaria, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Cruzília através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21,

9.3. Nos termos legais, atuarão no presente procedimento de contratação os servidores para gestão e fiscalização de contrato: Gilberto Messias da Rocha e a Fiscal Francielle Rocha Junqueira Alves, a qual ficará incumbida da realização das disposições legais e alhures destacadas na presente contratação;

9.4. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

- Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao cumprimento do disposto neste instrumento;
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente
 RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
 CNPJ 18.008.904/0001-29
 TEL: (35) 2274 0100

ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra. Assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação.

10.5. O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal.

10.6. Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

10.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

10.8. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.9. O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas

parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.9.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.

10.9.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

10.9.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.

10.9.4. Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.9.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.10. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cruzília-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.11. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0018 - 1.500.000

10.12. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através da fiscal: Francielle Rocha Junqueira Alves por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Gilberto Messias da Rocha.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 2274 0100

11.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser devidamente comprovados, com demonstração documental de três fornecedores diferentes, e analítica, através de planilha elaborada por Contador, demonstrando o aumento de custos e da respectiva repercussão de tais fatores na execução do contrato, sem que haja aumento do BDI, que deve permanecer ao final o mesmo do momento da assinatura do contrato, observado ainda o tempo de validade das propostas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

13.1.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial/intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.2. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

13.1.4. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.5. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 2931/2024 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 2274 0100

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Cruzília-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Cruzília, ____ de ____ de 2026.

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à preparação de refeições, lanches, café e merenda escolar, visando atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cruzília/MG, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais e institucionais do Município.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa no endereço: _____, Bairro: _____, CEP: _____ – Telefone para contato: () _____ e Email: _____ na cidade de _____/_____, através do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em atendimento ao disposto no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026, DECLARA que;

“Declara” para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos,

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
na condição de aprendiz.

“Declara” que não está sob efeito de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não obstante, declara ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

“Declara”, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, conforme dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

“Declara”, sob as penas da Lei, que a Proposta de Preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho, conforme dispõe o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não obstante, declara ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar em sanções administrativas, notadamente ao disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

“Declara”, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o caput, inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Onde, não obstante, declara ainda, que está ciente que a apresentação de documentação em desconformidade com o exigido no edital, pode acarretar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

“Declara”, sob as penas da Lei, a inexistência de contratação celebrada com Entes Públicos, no ano calendário, cuja somatória de valores extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com empresa de pequeno porte, conforme dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

“Declara”, para fins que, até a data abaixo indicada não celebrou contratos e nem firmou compromissos em atas de registro de preços cujos valores somados extrapolem “A receita bruta máxima admitida para as empresas de pequeno porte”. Declara ainda que, para a sua informação levou em conta o valor anual do contrato e sua expectativa de aquisição, em alinhamento ao disposto no artigo 4º, § 3º e §4º da Lei 14.133/21.

O signatário declara ciência das consequências legais destas declarações, notadamente na esfera administrativa e penal, inclusive pelo disposto nos artigos 337-K e 337-O do Código Penal Brasileiro.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para um só efeito.

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Signatário/Representante Legal

Nome:

CPF nº:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MODELO DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede administrativa no endereço: _____, Bairro: _____, CEP: _____ – Telefone para contato: (____) _____ e Email: _____ na cidade de _____/____, através do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, em atendimento ao disposto no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026, DECLARA nesta data, sob as penas da lei civil, administrativa e penal, que conseguirá fornecer os materiais/prestar os serviços licitados cujos lances ofertados sagrou-se vencedor.

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Signatário/Representante Legal

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132